

EMLUME**EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DO JABOATAO DOS GUARARAPES****EXTRATO DE ATA**

Certifico, para os devidos fins, que o **Conselho de Administração** da EMLUME- Empresa Municipal de Iluminação Pública do Jaboatão dos Guararapes/PE, em reunião levada a efeito em **25.06.2020**, às 11:00 horas, por videoconferência, em virtude das medidas de isolamento social que estão sendo adotadas para prevenir a proliferação do COVID-19, sob a presidência do Presidente da EMLUME Sidnei José Aires da Silva e dos Conselheiros Anselmo de Araújo Lima, Carlos Alberto de Araújo Silva, Carlos Eduardo de Albuquerque Barros, Ana Catarina Matos de Albuquerque Maranhão, Ricardo Dantas Barreto, Daniel Nascimento Pereira Júnior e do Conselheiro Fiscal Fernando Cássio Rodrigues, deliberou dentre outros, os assuntos a seguir transcritos: **“APRESENTAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS E OPERACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DE LED’S REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2020; SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA GPS UTILIZADO NOS VEÍCULOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; NOVA PROGRAMAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REGIONAIS; ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA MUNICIPAL DO PROJETO DE LEI PARA CORREÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EMLUME E OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS”**. O Presidente do Conselho da EMLUME submeteu aos membros do Conselho de Administração a matéria da referência. **DECISÃO:** Eleito pelos membros do Conselho de Administração o novo presidente do Conselho de Administração da EMLUME, o conselheiro Cláudio Abrahamian Asfora. O Conselho de Administração aprovou os Demonstrativos Financeiros e operacional de implantação de LEDs referentes ao mês de maio/2020, foi cientificado do sistema de rastreamento via GPS, utilizado nos veículos da iluminação pública. Apresentado ao conselho a nova programação de manutenção de IP das Regionais com a inclusão de um terceiro turno de equipe. Aprovada a correção do art. 4º da Lei Municipal nº 1.373/18, passando a ser o capital social da EMLUME a ser R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) devidamente subscrito e integralizado, para encaminhamento à Procuradoria Municipal, visando a devida aprovação do projeto de lei na Câmara dos Vereadores do Jaboatão dos Guararapes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Olímpia Farias da Silva Aguiar Falcão, OAB/PE nº 26.951, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros. Jaboatão dos Guararapes/PE, 25 de junho de 2020.